



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE PROFESSORES DE INGLÊS

Preliminary English Test for Schools Portugal – PET

**Despacho nº 2179-B/2015 c/ Anexo: Regulamento de Aplicação, Classificação e Certificação do PET
– Gabinete do SEEBS, publicado no DR, 2ª série – Nº 42, em 2/3/2015**

Posição da Direção da APPI

Nota prévia

A Direção da APPI tem sempre sustentado que os exames Cambridge são um contributo valioso tanto em termos de diagnóstico de situações de aprendizagem da língua inglesa (*Key for Schools*, em 2013-2014) como em termos de avaliação de níveis de proficiência da mesma, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – QECR - (*PET*, nível B1, em 2014-2015). Os exames Cambridge pautam-se pelo rigor, objetividade e amplitude do objeto a diagnosticar/avaliar, fatores que, para mencionar apenas estes, têm motivado a crescente utilização destes exames numa diversidade de países, empresas e estabelecimentos de ensino, entre outros. A APPI nada tem contra a introdução e a aplicação destas provas no 9º ano, no ensino público, particular e cooperativo em todo o país.

O Regulamento de aplicação (...) do PET, anexo ao Despacho em epígrafe

- A publicação deste Regulamento deveria ter ocorrido mais cedo: não se compreende que um documento desta natureza não tenha sido apresentado logo após a interrupção letiva do Natal. A “experiência nova” da prova *PET* exigiria uma regulamentação dada a conhecer de forma atempada, pese embora a aplicação, no ano letivo anterior, da novidade da prova *Key for Schools* – ou até por isso mesmo, tendo em conta que a sua aplicação teve aspetos pouco conseguidos, difíceis de gerir, com custos pessoais e institucionais que são conhecidos.

- A prova *Key for Schools* foi uma prova diagnóstica; a prova *PET*, conforme o 2º parágrafo do Despacho em epígrafe também o será, embora se estranhe a recorrência desta condição. A Direção da APPI julga procedente questionar: que se vai fazer com os resultados a obter pelos alunos? Se há algum destino já definido, ele não se encontra neste Despacho, e os interessados – alunos, encarregados de educação, professores - deveriam conhecê-lo desde o anúncio da realização da prova.

- Ao contrário do que sucedeu com a aplicação da prova *Key for Schools*, a prestação do serviço por parte dos professores é de carácter obrigatório e continua a não ser remunerada. Em 2013-

2014, o IAVE admitiu, dada a situação económico-financeira do país, não dispor de fundos para fazer face à remuneração deste trabalho extra. Em contrapartida, o legislador garante que os professores classificadores terão prioridade no acesso a programas de formação gratuitos (Artº 17º do Regulamento). A Direção da APPI considera que esta é uma questão do foro laboral. Com ou sem remuneração, a aplicação da prova vai interferir, necessariamente, com o trabalho quotidiano dos professores a envolver, sobrecarregando-os com trabalho acrescido, tal como sucedeu em 2013-2014.

- É conhecido que, sempre que uma escola, uma empresa, uma entidade da administração educativa (o MEC, por exemplo) contratualiza quaisquer exames Cambridge para implementar a aplicação respetiva está a adquirir não só o produto em si (os exames), mas também as condições de aplicação deste produto. Relativamente a estas condições de aplicação, destaca-se a certificação dos professores classificadores para o exercício dessas funções (Artº 14º do regulamento). A Direção da APPI não compreende nem aceita que professores com diversos graus outorgados por estabelecimentos de ensino superior nacionais – licenciatura, mestrado, doutoramento na área da língua inglesa - que não disponham cumulativamente de qualquer das certificações elencadas no ponto 2.1 daquele Artigo tenham que submeter-se ao *Cambridge English Placement Test* para avaliar a sua proficiência linguística, em termos do nível C1 ou superior, do QECR! Tal exigência traduzirá:

- uma aceitação pura e simples daquelas condições de aplicação por parte do MEC?
- a existência de negociações goradas entre quem contratou o *PET* (o MEC) e *Cambridge English Language Assessment* no sentido de alterar a situação?
- a ausência de diligências a empreender atempadamente entre o MEC e os estabelecimentos de ensino superior, tutelados pelo mesmo, no sentido de validar os graus outorgados por aqueles para efeitos da certificação exigida por *Cambridge English Language Assessment*?

Qualquer que seja a justificação para esta situação lesiva dos profissionais de Inglês devidamente credenciados pelo ensino superior para o exercício de funções docentes, ela é inadmissível e atentatória do profissionalismo docente.

Lisboa, 9 de Março de 2015

A Direção da APPI